



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 19/2025

Nomeado Jacinto Landim Horta, Licenciado em Filosofia, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Assessor Especial do Primeiro-Ministro. 4

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 128/GMAI/2025

Rescindindo, a seu pedido, o contrato por tempo indeterminado celebrado entre o Ministério da Administração Interna e Ineida Filomena Gomes Duarte Owona Eyenga, Técnica Nível I. 5

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 637/2025

Aposentando Lourenço Correia Semedo, ex-Agente de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 6

Extrato do Despacho n.º 638/2025

Aposentando Manuel António Costa, Guarda, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 7

Extrato do Despacho n.º 639/2025

Aposentando Graciano Quintino Soares Oliveira, Ex-Técnico Profissional 1º Nível, Ref.º 8, Esc. C, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação. 8

Extrato do Despacho n.º 640/2025

Aposentando José Manuel Cabral, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário - IMP. 9

Extrato do Despacho n.º 641/2025

Aposentando José Eduardo Lopes Freire, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 10

Extrato do Despacho n.º 642/2025

Aposentando Arestides Moreira Barreto, ex-Guarda, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA. 11

Extrato do Despacho n.º 643/2025

Aposentando Maria Verónica Candeia Santos Pires, Apoio Operacional Nível 1/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 12

Extrato do Despacho n.º 644/2025

Aposentando Maria Albertina Tavares, Ajudante de Serviço Gerais 1/A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 13

Extrato do Despacho n.º 645/2025

Aposentando João Barbosa Correia, ex-Guarda, Assalariado Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 14

Extrato do Despacho n.º 646/2025

Aposentando Américo Coimbra Fortes, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I/1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 15

Extrato do Despacho n.º 647/2025

Aposentando Joaquim Santos Cardoso Semedo, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 16

Extrato do Despacho n.º 648/2025

Aposentando Leandro Tavares Neves, ex-Agente da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 17

Extrato do Despacho n.º 649/2025

Aposentando João Mendes Martins, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal do IMP-Instituto Marítimo Portuário. 18

Extrato do Despacho n.º 650/2025

Aposentando Gorette Brígida de Fátima das Neves Pires Monteiro Pires, Professora de Ensino Secundário Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 19

Extrato do Despacho n.º 451/2025

Aposentando Manuel Jesus Pires Garcia, ex-Controlador de 1ª, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infra-Estruturas do Ordenamento do Território e Habitação. 20

Extrato do Despacho n.º 652/2025

Aposentando Rafael Pelágio da Cruz Salomão, Técnico Informático, do Quadro de Pessoal da Associação dos Municípios de Santo Antão. 21

Extrato do Despacho n.º 653/2025

Aposentando Fernanda Tavares Fernandes Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa. 22

Extrato do Despacho n.º 654/2025

Aposentando Edviges Maria Semedo Silva, Enfermeira Graduada I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 24

Extrato do Despacho n.º 655/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor Rosna Esther Soares Lopes, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante da filha menor Dairine Kemily Soares dos Santos, herdeiras hábeis de José Maria Tavares dos Santos. 25

Extrato do Despacho n.º 656/2025

Fixando Pensão de sobrevivência a favor da Nadira Sandy dos Santos Cunha, na qualidade de mãe representante da filha menor Celine Esmeralda Cunha dos Santos, herdeira hábil de José Maria Tavares dos Santos. 27

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS***Instituto do Património Cultural*****Aviso n.º 01/2025**

Notificando Isa Dora Lélis Lopes Silva, Técnica Especialista Nível I, para apresentar justificação por ausência prolongada e injustificada, sob pena de presunção legal de abandono definitivo do posto de trabalho. 29

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***Extrato de Contrato de Gestão n.º 40/2025**

Contratando mediante Contrato de Gestão, Aristides Ferreira Lima, Licenciado em Arquitetura, para exercer o cargo de Diretor Geral da Habitação. 30

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 011/ARES/2025**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino), para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia. 31

Despacho n.º 012/ARES/2025

Acreditação e registo do ciclo de estudos - Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino), para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade do Mindelo. 33

Despacho n.º 019/ARES/2025

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Biológicas (Ambiente; Saúde; Ensino) da Universidade de Cabo Verde - para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia. 35

PARTE G**MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA***Câmara Municipal***Extrato do Despacho n.º 657/2025**

Atribuindo pensão de sobrevivência a favor de Cláudia do Rosário Silva dos Reis, Cônjuge sobrevivivo e herdeira hábil de José Luís dos Reis. 38

Extrato do Despacho n.º 658/2025

Atribuindo pensão de sobrevivência a favor de Josefa Maria Soares Lopes, Cônjuge sobrevivivo e herdeira hábil de Bernardino João Lopes dos Reis. 39

Deliberação n.º 3/AMRB/2025

Fixando o subsídio de gratificação e abonos ao Presidente da Assembleia Municipal. 40

Deliberação n.º 6/AMRB/2025

Aprovando o Orçamento Municipal da Câmara Municipal da Ribeira Brava para o ano económico 2025. 42

MUNICÍPIO DA BRAVA*Câmara Municipal***Despacho n.º 9/2025**

Nomeando em Comissão de Serviço, Guilhermina Vieira, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete do Presidente e Belisa Patrícia Fernandes da Silva para exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Presidente. 67

Extrato da Deliberação n.º 13/ 2025

Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Maria Adelina Lopes Gomes, para exercer o cargo de Secretária Municipal. 68

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Associação n.º 297/2025**

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “CLUBE DEPORTIVO JUVENTUDE UNIDOS DO NORTE - JFC.” 70

Extrato de Publicação da Associação n.º 298/2025

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada: “ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE LUTA OLÍMPICA DA BOA VISTA”. 72

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 19/2025

Sumário: Nomeado Jacinto Landim Horta, Licenciado em Filosofia, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Assessor Especial do Primeiro-Ministro.

De 30 de abril de 2025

Nos termos do Artigo 3º e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4º, e ainda conforme o n.º 1 do artigo 5.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro que estabelece o estatuto do pessoal de quadro especial da Administração Pública, e ainda ao abrigo da alínea b) do artigo 59º e dos artigos 198º a 201º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público, é nomeado, Jacinto Landim Horta, Licenciado em Filosofia, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Assessor Especial do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 - pessoal do quadro especial do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 11 de junho de 2025. — A Diretora, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 128/GMAI/2025

Sumário: Rescindindo, a seu pedido, o contrato por tempo indeterminado celebrado entre o Ministério da Administração Interna e Ineida Filomena Gomes Duarte Owona Eyenga, Técnica Nível I.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 9 de junho de 2025

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública, bem como o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, é rescindido, a pedido da interessada, o contrato por tempo indeterminado celebrado entre o Ministério da Administração Interna e a Senhora Ineida Filomena Gomes Duarte Owona Eyenga, Técnica Nível I, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2025.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 10 de junho de 2025. — A DGPOG,
Cipriano Carvalho.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 637/2025

Sumário: Aposentando Lourenço Correia Semedo, ex-Agente de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Lourenço Correia Semedo, ex-Agente de 2ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 258 696,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 22 anos, 3 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 638/2025

Sumário: Aposentando Manuel António Costa, Guarda, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Manuel António Costa, Guarda do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 960,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de janeiro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 9 meses.

O montante em dívida no valor de 184 880,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 850,00 CVE e as restantes de 770,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 639/2025

Sumário: Aposentando Graciano Quintino Soares Oliveira, Ex-Técnico Profissional 1º Nível, Ref.º 8, Esc. C, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Graciano Quintino Soares Oliveira, Ex-Técnico Profissional 1º Nível, Ref.º 8, Esc. C do quadro de pessoal do Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 828,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 2 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 240 362,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 007,00 CVE e as restantes de 2 509,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 640/2025

Sumário: Aposentando José Manuel Cabral, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário - IMP.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

José Manuel Cabral, Ex-Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário - IMP, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 5 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 114 975,00 (cento e catorze mil novecentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 125 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 895,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 641/2025

Sumário: Aposentando José Eduardo Lopes Freire, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

José Eduardo Lopes Freire, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 276 000,00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de outubro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 1 mês e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 258 815,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 277 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 895,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

É revisto o despacho de 27 de novembro de 2024, publicada na II Série Boletim Oficial n.º 14 de 24 de janeiro de 2025.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 642/2025

Sumário: Aposentando Arestides Moreira Barreto, ex-Guarda, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Arestides Moreira Barreto, ex-Guarda do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 88 800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 9 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de fevereiro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 9 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 130 581,00 (cento e trinta mil quinhentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 142 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 861,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 643/2025

Sumário: Aposentando Maria Verónica Candeia Santos Pires, Apoio Operacional Nível 1/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Maria Verónica Candeia Santos Pires, Apoio Operacional Nível 1/2 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 92 777,00 (noventa e dois mil setecentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 437,00 CVE e as restantes de 972,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 644/2025

Sumário: Aposentando Maria Albertina Tavares, Ajudante de Serviço Gerais 1/A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Maria Albertina Tavares, Ajudante de Serviço Gerais 1/A do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 7 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 18 335,00 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 855,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 645/2025

Sumário: Aposentando João Barbosa Correia, ex-Guarda, Assalariado Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

João Barbosa Correia, Ex-Guarda, Assalariado Eventual do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 85 560,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 4 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de outubro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 180 311,00 (cento e oitenta mil trezentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 196 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 911,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 646/2025

Sumário: Aposentando Américo Coimbra Fortes, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I/1, do Quadro de Pessoal da Ministério da Educação.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Américo Coimbra Fortes, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I/1 do quadro de pessoal da Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 885 804,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de dezembro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 3 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 229 984,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 728,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 02 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 647/2025

Sumário: Aposentando Joaquim Santos Cardoso Semedo, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Joaquim Santos Cardoso Semedo, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 809 736,00 (oitocentos e nove mil setecentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de outubro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 332 641,00 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 783,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 648/2025

Sumário: Aposentando Leandro Tavares Neves, ex-Agente da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Leandro Tavares Neves, ex-Agente da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 8 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de abril de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 6 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 205 574,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 343 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 374,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 649/2025

Sumário: Aposentando João Mendes Martins, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal do IMP-Instituto Marítimo Portuário.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

João Mendes Martins, ex-Estivador do quadro de pessoal do IMP-Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de fevereiro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 120 494,00 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 131 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 894,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 650/2025

Sumário: Aposentando Gorette Brígida de Fátima das Neves Pires Monteiro Pires, Professora de Ensino Secundário Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Gorette Brígida de Fátima das Neves Pires Monteiro Pires, Professora de Ensino Secundário Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 155 744,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de abril de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 44 070,00 (quarenta e quatro mil e setenta escudos), poderá ser amortizado em 31 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 410,00 CVE e as restantes de 1 422,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 451/2025

Sumário: Aposentando Manuel Jesus Pires Garcia, ex-Controlador de 1ª, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infra-Estruturas do Ordenamento do Território e Habitação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Manuel Jesus Pires Garcia, ex-Controlador de 1ª do quadro de pessoal do Ministério das Infra-Estruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 4 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de abril de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 114 178,00 (cento e catorze mil cento e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 191 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 178,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 652/2025

Sumário: Aposentando Rafael Pelágio da Cruz Salomão, Técnico Informático, do Quadro de Pessoal da Associação dos Municípios de Santo Antão.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Rafael Pelágio da Cruz Salomão, Técnico Informático do quadro de pessoal do(a) Associação dos Municípios de Santo Antão, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 636 000,00 (seiscentos e trinta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de janeiro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 893 850,00 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 255 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 802,00 CVE e as restantes de 3 512,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 653/2025

Sumário: Aposentando Fernanda Tavares Fernandes Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Fernanda Tavares Fernandes Moreira, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 118.584\$00

Por despacho de 04 de outubro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 232 525,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 253 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 685,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz:..... 73.416\$00

Por despacho de 1 de abril de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 175 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480,00 CVE e as restantes de 477,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Cruz.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 654/2025

Sumário: Aposentando Edviges Maria Semedo Silva, Enfermeira Graduada I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Edviges Maria Semedo Silva, Enfermeira Graduada I do quadro de pessoal do Ministério da saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 987 756,00 (novecentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de março de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 9 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 253 760,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 017,00 CVE e as restantes de 3 021,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 655/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor Rosna Esther Soares Lopes, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante da filha menor Dairine Kemily Soares dos Santos, herdeiras hábeis de José Maria Tavares dos Santos.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 133.836\$00 (Cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e seis escudos) a favor da Rosna Esther Soares Lopes, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante da filha menor Dairine Kemily Soares dos Santos, herdeiras hábeis de José Maria Tavares dos Santos, falecido no dia 22 de novembro de 2023.

A pensão, auferida por Rosana Esther Soares Lopes na qualidade de Unida de Facto e mãe representante da menor Dairine Kemilly Soares dos Santos, é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto e Mãe Representante da menor Dairine Kemilly Soares dos Santos:

Rosana Esther Soares Lopes 133.836\$00

Por despacho de 26 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 143.169,00 CVE (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 65 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 449,00 CVE e as restantes de 2.230,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de novembro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 656/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor da Nadira Sandy dos Santos Cunha, na qualidade de mãe representante da filha menor Celine Esmeralda Cunha dos Santos, herdeira hábil de José Maria Tavares dos Santos.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 44.616\$00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e dezasseis escudos) a favor da Nadira Sandy dos Santos Cunha, na qualidade de mãe representante da filha menor Celine Esmeralda Cunha dos Santos, herdeira hábil de José Maria Tavares dos Santos, falecido no dia 22 de novembro de 2023.

A pensão, auferida por Nadira Sandy dos Santos Cunha na qualidade de mãe representante da filha menor Celine Esmeralda Cunha dos Santos, é distribuída da seguinte forma:

Mãe Representante da menor Celine Esmeralda Cunha dos Santos:

Nadira Sandy dos Santos Cunha 44.616\$00

Por despacho de 26 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 71.585,00 CVE (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 97 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 161,00 CVE e as restantes de 744,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de novembro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Instituto do Património Cultural

Aviso n.º 01/2025

Sumário: Notificando Isa Dora Lélis Lopes Silva, Técnica Especialista Nível I, para apresentar justificação por ausência prolongada e injustificada, sob pena de presunção legal de abandono definitivo do posto de trabalho.

Presunção de Abandono de lugar

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral de Cabo Verde, torna-se público o seguinte:

Verificou-se a ausência prolongada e injustificada da Sra. Isa Dora Lélis Lopes Silva, Técnica Especialista Nível I, do Instituto do Património Cultural, desde 20 de novembro de 2023, até a presente data.

Considerando que a referida ausência inviabiliza o normal funcionamento do serviço e configura indícios sérios de abandono do posto de trabalho, presume-se, nos termos legais, que a trabalhadora abandonou definitivamente o posto de trabalho, com as consequências legais que daí advêm, nomeadamente a cessação do vínculo laboral por iniciativa da trabalhadora, sem necessidade de qualquer outra formalidade, salvo prova contrária.

Notifica-se, por este meio, a colaboradora para, querendo, apresentar por escrito a justificação das suas ausências, no prazo de oito (8) dias úteis, a contar da data da publicação da presente notificação.

A não apresentação da justificação devida dentro do prazo fixado, será considerada como confirmação do abandono definitivo do posto de trabalho, com os efeitos legais daí resultantes, nos termos dos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral.

Cidade da Praia, aos 4 de junho de 2025. — A Presidente do Instituto do Património Cultural,
Ana Samira Baessa.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Contrato de Gestão n.º 40/2025

Sumário: Contratando mediante Contrato de Gestão, Aristides Ferreira Lima, Licenciado em Arquitetura, para exercer o cargo de Diretor Geral da Habitação.

De 5 de maio de 2025

Nos termos dos artigos 23º e 27º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública, conjugado com o n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 62/2021, de 29 de setembro, o Sr. Aristides Ferreira Lima, Licenciado em Arquitetura, é celebrado mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Diretor Geral da Habitação, do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2025.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e da Habitação.

Praia, aos 10 de Junho de 2025. — A Diretora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 011/ARES/2025**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino), para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia.

De 27 de março de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino) da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino), para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	60	135	5
Ciências Sociais, Humanas e Artes (CSHA)	2925	6420	235
Total	2985	6555	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino), da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 27 de março de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES,
João Manuel Livramento Dias da Silva.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 012/ARES/2025**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos - Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino), para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade do Mindelo.

De 27 de março de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino) da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino), para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	60	135	5
Ciências Sociais, Humanas e Artes (CSHA)	2925	6420	235
Total	2985	6555	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas - Estudos Franceses (Ensino), da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 27 de março de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES,
João Manuel Livramento Dias da Silva.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 019/ARES/2025**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Biológicas (Ambiente; Saúde; Ensino) da Universidade de Cabo Verde - para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia.

De 6 de junho de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Biológicas (Ambiente; Saúde; Ensino) da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Biológicas (Ambiente; Saúde; Ensino), para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

3.1. Percurso: Ambiente

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências da Natureza, da Vida e do Ambiente - CNVA	2100	4815	179
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	120	240	8
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	570	1155	45
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	225	465	16
Total	3015	6675	248

3.2.Percurso: Ensino

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências da Natureza, da Vida e do Ambiente - CNVA	1740	3470	128
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	510	1005	39
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	960	2160	81
Total	3210	6635	248

3.3.Percurso: Saúde

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências da Natureza, da Vida e do Ambiente - CNVA	2190	4430	163
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	60	120	4
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	810	1755	69
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	225	465	16
Total	3285	6770	252

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Biológicas (Ambiente; Saúde; Ensino), da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2

do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 6 de junho de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 657/2025

Sumário: Atribuindo pensão de sobrevivência a favor de Cláudia do Rosário Silva dos Reis, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de José Luís dos Reis.

Extrato Despacho do Presidente da Câmara Municipal

De 15 de maio de 2025

Cláudia do Rosário Silva dos Reis, cônjuge sobrevivente e herdeira hábil do falecido José Luís dos Reis, atribuída uma pensão de sobrevivência anual no valor de 36.936\$00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis escudos), devida desde a data do falecimento, de acordo com a art.80.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro.

Viúva, Cláudia do Rosário Silva dos Reis, 1026\$00

Filho, José Júnior Silva dos Reis, 1026\$00

Filho, Luís Manuel Ramos dos Reis, 1026\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024 nos termos do artigo.º 80 do EAPS.

Cabimentação Orçamental

As despesas correspondentes à atribuição da pensão de sobrevivência da senhora Cláudia do Rosário Silva dos Reis, encontram-se inscritas no código 02.07.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente.

Despesa orçamentada..... 1276.467\$00

Montante gasto..... 370.117\$00

Saldo existente..... 906.359\$00

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de maio de 2025).

Câmara Municipal Ribeira Brava, aos 5 de junho de 2025. — Recursos Humanos, *Josefa Helena Gomes da Graça*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 658/2025

Sumário: Atribuindo pensão de sobrevivência a favor de Josefa Maria Soares Lopes, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Bernardino João Lopes dos Reis.

Extrato do Despacho do Presidente da Câmara Municipal

De 15 de maio de 2025

Josefa Maria Soares Lopes, cônjuge sobrevivente e herdeira hábil do falecido Bernardino João Lopes dos Reis, atribuída uma pensão de sobrevivência anual no valor de 100.050\$00 (cem mil e cinquenta escudos), devida desde a data do falecimento, de acordo com a art.80.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro.

Viúva, Josefa Maria Soares Lopes, 8338\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 07 de dezembro de 2024 nos termos do artigo 80.º do EAPS.

Cabimentação Orçamental

As despesas correspondentes à atribuição da pensão de sobrevivência da senhora Cláudia do Rosário Silva dos Reis, encontram-se inscritas no código 02.07.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente.

Despesa orçamentada.....1276.467\$00

Montante gasto..... 370.117\$00

Saldo existente.....906.359\$00

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de maio de 2025).

Câmara Municipal Ribeira Brava, aos 5 de junho de 2025. — Recursos Humanos, *Josefa Helena Gomes da Graça*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 3/AMRB/2025

Sumário: Fixando o subsídio de gratificação e abonos ao Presidente da Assembleia Municipal.

De 19 de fevereiro de 2025

Preâmbulo

Face à necessidade de valorizar e dignificar a Assembleia Municipal da Ribeira Brava, órgão representativo do Município, e tendo em conta que o Presidente da Assembleia Municipal é o titular do referido órgão e considerando como um cargo político conforme o artigo 10 Lei n.º 14/IV/91 de 30 de dezembro que define o Estatuto dos Eleitos Municipais, conjugado com o Regimento da Assembleia Municipal da Ribeira Brava, alínea a, do artigo 35, no uso das suas competências, reunida na sua primeira sessão ordinária do mandato 2024/28, delibera com sete (7) votos a favor do PAICV, seis (6) contra do MPD, o seguinte:

Gratificação e Abonos do Presidente da Assembleia Municipal

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13º e n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 28/V/1997, de 23 de junho, que regula o estatuto remuneratório a que tem direito os titulares de cargos políticos, nomeadamente, Presidente da Assembleia Municipal, conjugado com o disposto no n.º 1 do Artigo 10º da Lei n.º 14/91 de 30 dezembro, propõe-se atribuir aquele um subsídio mensal que comporta:

Artigo 1º

Gratificação de funções

1. Fixar a gratificação de funções correspondente a 20% do vencimento mensal do presidente da Republica (n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 28/V/1997, de 23 de junho);

Artigo 2º

Despesas de comunicação

2. Fixar as despesas de comunicação correspondente 10% do vencimento íliquido de titular do cargo (n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 28/V/1997, de 23 de junho);

Artigo 3º

Despesas de representação

3. Fixar o abono para as despesas de representação correspondente a 15% do vencimento ilíquido de titular do cargo de acordo com o n.º 1 do Artigo 10º da Lei n.º 14/91 de 30 de dezembro conjugado com a alínea f do artigo 9º do Regimento da Assembleia Municipal;

Artigo 4º

Entrada em vigor

4. Estabelecer que a presente deliberação entra em vigor, a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Cidade da Ribeira Brava, aos 18 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal,
Januário Arlindo da Graça Gomes.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 6/AMRB/2025

Sumário: Aprovando o Orçamento Municipal da Câmara Municipal da Ribeira Brava para o ano económico 2025.

A Assembleia Municipal da Ribeira Brava reunida em sessão plenária no dia 19 de fevereiro de 2025 deliberou, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, e do artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, com sete (7) votos a favor do Grupo do PAICV, seis (6) votos contra do Grupo do MPD e zero (0) abstenção.

Capítulo I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

Objeto da deliberação

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento do Município da Ribeira Brava para o ano económico de 2025, no montante global de 430.397.048\$00 (quatrocentos e trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quarenta e oito escudos).

2 - Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro.

3 - É também publicado em anexo o orçamento discriminado do Serviço Autónomo de Água, conforme a regra do n.º 3 do artigo 23º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 2º

Regime geral

1 - O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município da Ribeira Brava e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2025.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais, bem como a nova classificação das receitas e das despesas públicas, definida pelo Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro aplicada, com as devidas adaptações aos

orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6º e 7º da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1 - A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2025:

- a) Avaliar o estado de mobilização das receitas municipais e o contexto da realização de despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 53º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 - Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

Capítulo III

Disciplina orçamental

Artigo 5º

Execução orçamental

1 - No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2 - A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 - A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 6º

Receitas

1 - A Câmara Municipal fica autorizada a lançar, liquidar e cobrar as receitas orçamentadas, cuja previsão global é de 430 397 048\$00 (quatrocentos e trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quarenta e oito escudos), assim distribuídos:

a) Receitas correntes ----- 185.452.385\$00

b) Receitas de capita ----- 176 101 343\$00

c) Serviço Autônomo de Água ----- 68 843 320\$00

2 - O lançamento, a liquidação e a cobrança dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei e nos regulamentos específicos.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1 - É definido, para o ano de 2025, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

a) Eficácia e eficiência na cobrança das receitas;

b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;

c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;

d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;

e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

3 - A Câmara Municipal fica autorizada a realizar despesas até ao limite de 361 553 728\$00 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e oito escudos), assim distribuídos:

a) Despesas de funcionamento ----- 152 152 385\$00

b) Ativos não financeiros ----- 209 401 343\$00

c) Serviço Autônomo de Água ----- 67 016 168\$00

Artigo 8º

(Despesas com o pessoal)

É fixado as despesas com o pessoal correspondente a 74 221 988\$00 (setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito escudos).

Artigo 9º

Regime Duodecimal

1 - Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimo, salvo, neste último caso as exceções previstas na lei.

2 - Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos as despesas de investimento.

Capítulo IV

Recurso ao crédito

Artigo 10º

Crédito de curto prazo

1 - O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2025 excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, excetuadas as situações previstas no artigo 63º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2 - O crédito para suprir eventuais dificuldades de tesouraria não tem efeitos sobre a dívida pública de médio/longo prazo e deverá ser amortizado no decorrer do ano, em conformidade com o disposto n.º 8 do artigo 8º da Lei n 79/VI/2005, de 05 de setembro.

3 - Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

Artigo 11º

Crédito de médio e longo prazo

O recurso ao crédito de longo e médio prazo depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e do Decreto n.º 163/85, de 30 de dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de março.

Artigo 12º

Encargos e dívidas

1 - Os órgãos municipais e os seus respetivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental de 2025, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do art.º 44º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro.

2 - As dívidas resultantes do exercício económico anterior só podem ser lançadas na rubrica “despesas dos anos anteriores” desde que obedeçam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada no número anterior.

Capítulo V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 13º

Regime geral dos impostos e taxas municipal

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro.

Artigo 14º

Cobrança das receitas fiscais

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subseqüentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e

no Município.

2 - No decorrer do ano de 2025, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por Lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

Artigo 15º

Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do Imposto Único sobre o Património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 20 000 000.00 (vinte milhões de escudos), como receita global proveniente desta cobrança.

Artigo 16º

Apuramento das dívidas fiscais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2024, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2025.

Artigo 17º

Fiscalização do IUP

1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2 - Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98, de 07 de dezembro, a Câmara Municipal promoverá condições institucionais junto da Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a fornecer periodicamente a Câmara Municipal as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3 - Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá técnicos municipais.

Capítulo VI

Financiamento do orçamento

Artigo 18º

Fontes de financiamento

1 - O orçamento municipal para o ano de 2025 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas fiscais, com uma dotação global de 23 700 000\$00, que incluem os impostos municipais;
- b) Transferências com uma dotação global de 291 237 967\$00, destacando-se o Fundo de Financiamento Municipal com uma dotação de 124 536 624\$00;
- c) Outras Receitas, com uma dotação global de 36 465 761\$00, que incluem as receitas de rendimentos de propriedade e taxas diversas;
- d) Ativos não Financeiros, com uma dotação global de 9 650 000\$00, subdivididos em Ativos Fixos e Recursos Naturais. Os Ativos Fixos representam a venda de edifícios e outras construções e Maquinaria e equipamentos e os Recursos Naturais traduzem a venda de terrenos de domínio público;
- e) Ativos Financeiros, com uma dotação global de 500.000\$00;

2 - Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Capítulo VII

Artigo 19º

Alterações Orçamentais

1 - Os órgãos municipais podem, no decurso da execução orçamental alterar o orçamento através da inscrição ou transferência de verbas.

2 - As alterações da competência da Câmara Municipal são as previstas no artigo 46º da Lei n.º 79/V/2005, de 05 de setembro e obedecem as regras nela estabelecidas.

Artigo 20º

Disposições finais

Sem prejuízos da obrigação da sua publicação no Boletim Oficial, o Orçamento Municipal para o ano 2025, deve ser executado, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Assembleia Municipal da Ribeira Brava, aos 19 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Januário Arlindo da Graça Gomes*.

MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	SubTotal		
	Total	185 452 385,00	68 843 320,00	254 295 705,00	176 101 343,00	430 397 048,00
01	RECEITAS	175 302 385,00	61 843 320,00	237 145 705,00		413 247 048,00
01.01	Impostos	23 700 000,00	6 907 000,00	30 607 000,00		30 607 000,00
01.01.03	Imposto sobre o Património	22 000 000,00	-	22 000 000,00		22 000 000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	20 000 000,00	-	20 000 000,00		20 000 000,00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	2 000 000,00	-	2 000 000,00		2 000 000,00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	1 500 000,00	6 687 000,00	8 187 000,00		8 187 000,00
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	0,00	6 687 000,00			
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado	-	6 687 000,00			
01.01.04.05	Outros impostos					
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.01.06	Outros impostos	200 000,00	220 000,00	420 000,00		420 000,00
01.01.06.01	Imposto de selo					
01.01.06.01.01	Outros	200 000,00	220 000,00	420 000,00		420 000,00
01.03	Transferências	124 536 624,00	-	124 536 624,00	166 701 343,00	291 237 967,00
01.03.01	De Governos estrangeiros					0,00
01.03.01.01	Correntes					
01.03.01.01.03	Donativos directos	-	-	-	-	
01.03.01.01.09	Outras	-	-	-	-	
01.03.01.02	Capital					0,00
01.03.02	De Organizações internacionais	0,00			28 600 000,00	28 600 000,00
01.03.02.01	Correntes		-	-		
01.03.02.02	Capital	-	-	-	28 600 000,00	
01.03.03	Das administrações públicas	124 536 624,00		124 536 624,00	138 101 343,00	262 637 967,00
01.03.03.01	Correntes					
01.03.03.01.01	Administração Central	124 536 624,00	-	124 536 624,00		124 536 624,00
01.03.03.02	Capital	-	-	-	138 101 343,00	138 101 343,00
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-	-	138 101 343,00	
01.04	Outras receitas	27 065 761,00	54 936 320,00	82 002 081,00	9 400 000,00	91 402 081,00
01.04.01	Rendimentos de propriedade	3 520 000,00	-	3 520 000,00		3 520 000,00
01.04.01.05	Rendas					
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	0,00	-	0,00		0,00

Classificação Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	SubTotal		
01.04.01.05.04	De terrenos	400 000,00	-	400 000,00		400 000,00
01.04.01.05.05	De habitações	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.01.05.07	Outras rendas	20 000,00	-	20 000,00		20 000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	100 000,00	-	100 000,00		100 000,00
01.04.02	Venda de bens e serviços	13 045 761,00	53 826 320,00	66 872 081,00		66 872 081,00
01.04.02.01	Venda de bens correntes					
01.04.02.01.07	Venda de água	-	46 290 000,00	46 290 000,00		46 290 000,00
01.04.02.01.09	Outras	-	240 000,00	-		
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	11 045 761,00				
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	11 045 761,00				
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	400 000,00	-	400 000,00		400 000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2 500 000,00	-	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	-	-	-		
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	2 500 000,00	-	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	400 000,00	-	400 000,00		400 000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	100 000,00	-	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	100 000,00	-	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	100 000,00	-	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	800 000,00	-	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	1 500,00	-	1 500,00		1 500,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	200 000,00	-	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	100 000,00	-	100 000,00		
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	50 000,00	-	50 000,00		
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	100 000,00	-	100 000,00		

Classificação Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	SubTotal		
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	-	-	0,00		
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	-	-	0,00		
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	-	-	-		
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	45 000,00	-	45 000,00		45 000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	116 000,00	-	116 000,00		116 000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	2 033 261,00	7 296 320,00	9 329 581,00		9 329 581,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	2 000 000,00				
01.04.02.04.09	Serviços diversos	2 000 000,00	-	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.03	Multas e outras penalidades	650 000,00	630 000,00	1 280 000,00		1 280 000,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	150 000,00	-	150 000,00		150 000,00
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	50 000,00	-	50 000,00		50 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	200 000,00	250 000,00	450 000,00		450 000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	250 000,00	380 000,00	630 000,00		630 000,00
01.04.04	Outras transferências	9 800 000,00	-	9 800 000,00	9 400 000,00	19 200 000,00
01.04.04.01	Correntes	9 800 000,00	-	9 800 000,00		9 800 000,00
01.04.04.02	Capital	0,00	-	0,00	9 400 000,00	9 400 000,00
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	50 000,00	480 000,00	530 000,00		530 000,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	50 000,00	480 000,00	530 000,00		530 000,00
03.01	Activos Não Financeiros	9 650 000,00	-	9 650 000,00	0,00	9 650 000,00
03.01.01	Activos fixos	3 650 000,00	-	3 650 000,00	0,00	3 650 000,00
03.01.01.01	Edifícios e outras construções	1 000 000,00	-	-	-	
03.01.01.01.01	Habitações	1 000 000,00	-	-	-	
03.01.01.01.01.01.02	Vendas de Residências civis	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-	1 000 000,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	-	-	-	-	
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	2 650 000,00	-	-	-	
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	2 650 000,00	-	2 650 000,00	-	2 650 000,00
03.01.04	Recursos naturais	6 000 000,00	-	6 000 000,00	0,00	6 000 000,00
03.01.04.01	Terrenos	6 000 000,00	-	-	-	
03.01.04.01.01.02	Vendas de terrenos de domínio público	6 000 000,00	-	6 000 000,00	-	6 000 000,00
03.02	Activos Financeiros	500 000,00	7 000 000,00	7 500 000,00	0,00	7 500 000,00
03.02.01	Mercado interno	500 000,00	-	-	-	
03.02.01.02.01	Constituição de depósitos, certificados de depósito e poupança	500 000,00	7 000 000,00	7 500 000,00		7 500 000,00

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação econômica e orgânica

Classificação Econômica	Descrição	Unidade orgânica								Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete de Cooperação e Planejamento	Secretaria Geral	Serviço de Protecção C. e Bombeiros	Gabinete Técnico	Delegações Municipais	Fundos e Serv. Autón.	
	Total Despesas	4 320 900,00	16 063 148,00	1 416 732,00	85 197 061,00	2 289 000,00	251 750 199,00	516 688,00	68 843 320,00	430 397 048,00
O2	Despesas Correntes	4 320 900,00	16 063 148,00	1 416 732,00	85 197 061,00	2 289 000,00	44 898 856,00	516 688,00	47 243 320,00	201 945 705,00
02.01	Despesas com pessoal	2 425 900,00	13 713 148,00	1 416 732,00	24 323 352,00	1 064 000,00	30 998 856,00	280 000,00	16 486 550,00	90 708 538,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2 425 900,00	13 713 148,00	1 416 732,00	18 523 352,00	1 064 000,00	30 538 856,00	280 000,00	14 086 550,00	82 048 538,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	276 000,00	11 237 148,00	1 416 732,00	13 910 584,00	564 000,00	29 168 732,00	280 000,00	12 135 550,00	68 988 746,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	11 237 148,00	1 416 732,00	1 416 732,00	-	1 416 732,00	-	0,00	15 487 344,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	-	4 306 000,00	-	876 000,00	-	8 268 700,00	13 450 700,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	276 000,00	-	-	8 187 852,00	564 000,00	26 876 000,00	280 000,00	3 866 850,00	40 050 702,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2 149 900,00	2 476 000,00	0,00	916 936,00	500 000,00	1 370 124,00	0,00	1 501 000,00	8 913 960,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 269 900,00	-	-	136 464,00	-	-	-	1 000,00	1 407 364,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	-	189 072,00	-	986 124,00	-	-	1 175 196,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	-	244 800,00	-	-	-	-	-	-	244 800,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	780 000,00	-	-	191 400,00	-	84 000,00	-	950 000,00	2 005 400,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	-	-	50 000,00	-	100 000,00	-	120 000,00	270 000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	100 000,00	-	50 000,00	-	-	-	80 000,00	230 000,00
02.01.01.02.07	Formação	100 000,00	200 000,00	-	300 000,00	500 000,00	200 000,00	-	350 000,00	1 650 000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	1 931 200,00	-	-	-	-	-	-	1 931 200,00
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	3 695 832,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	4 145 832,00
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	0,00	-	-	-	50 000,00	50 000,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	-	-	-	3 695 832,00	-	-	-	400 000,00	4 095 832,00
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.01.01.03.05	Reingressos	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.01.01.03.06	Promocões	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	5 800 000,00	0,00	460 000,00	0,00	2 400 000,00	8 660 000,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0,00	0,00	0,00	5 800 000,00	0,00	460 000,00	0,00	2 400 000,00	8 660 000,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	-	-	-	5 800 000,00	-	-	-	2 100 000,00	7 900 000,00
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.03	Abono de família	-	-	-	0,00	-	10 000,00	-	-	10 000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	450 000,00	-	300 000,00	750 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	1 645 000,00	2 350 000,00	0,00	13 430 000,00	1 225 000,00	13 450 000,00	236 688,00	26 471 770,00	58 808 458,00
02.02.01	Aquisição de bens	250 000,00	350 000,00	0,00	1 950 000,00	225 000,00	9 900 000,00	236 688,00	8 676 270,00	21 587 958,00
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	5 000 000,00	5 000 000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	-	-	-	-	200 000,00	300 000,00	-	180 000,00	680 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	100 000,00	100 000,00	-	800 000,00	-	200 000,00	50 000,00	450 000,00	1 700 000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	100 000,00	-	-	-	-	-	-	100 000,00

Classificação Económica	Descrição	Unidade orgânica								Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete de Cooperação e Planeamento	Secretaria Geral	Serviço de Protecção C. e Bombeiros	Gabinete Técnico	Delegações Municipais	Fundos e Serv. Autón.	
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	-	-	-	-	-	2 500 000,00	-	710 550,00	3 210 550,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	-	-	-	150 000,00	-	-	-	-	150 000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	30 000,00	150 000,00	-	-	-	-	-	-	180 000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	0,00	-	0,00	-	5 500 000,00	-	1 300 000,00	6 800 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100 000,00	-	-	800 000,00	-	400 000,00	186 688,00	195 720,00	1 682 408,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	-	-	-	100 000,00	-	800 000,00	-	690 000,00	1 590 000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	20 000,00	-	-	100 000,00	25 000,00	200 000,00	-	150 000,00	495 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	1 395 000,00	2 000 000,00	0,00	11 480 000,00	1 000 000,00	3 550 000,00	0,00	17 795 500,00	37 220 500,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	180 000,00	-	-	-	-	180 000,00
02.02.02.00.02	Conservação de bens	20 000,00	-	-	100 000,00	-	350 000,00	-	350 500,00	820 500,00
02.02.02.00.03	Comunicações	120 000,00	-	-	1 750 000,00	-	-	-	280 000,00	2 150 000,00
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	-	400 000,00	-	-	-	80 000,00	480 000,00
02.02.02.00.05	Água	-	-	-	1 500 000,00	-	-	0,00	2 500 000,00	4 000 000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	-	-	-	1 500 000,00	-	-	0,00	13 500 000,00	15 000 000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	80 000,00	-	-	700 000,00	-	-	-	15 000,00	795 000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	80 000,00	500 000,00	-	0,00	-	-	-	-	580 000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	800 000,00	1 500 000,00	-	300 000,00	-	200 000,00	-	180 000,00	2 980 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e Segurança	-	-	-	-	-	-	-	40 000,00	40 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	1 550 000,00	1 000 000,00	500 000,00	-	-	3 050 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	25 000,00	-	-	2 500 000,00	-	1 500 000,00	-	300 000,00	4 325 000,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	500 000,00	-	-	-	-	500 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	270 000,00	-	-	500 000,00	-	1 000 000,00	-	550 000,00	2 320 000,00
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	7 754 709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 754 709,00
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	7 754 709,00	-	-	-	-	7 754 709,00
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.01	A Empresas Públicas	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.06	Transferências	0,00	0,00	0,00	900 000,00	0,00	0,00	0,00	4 100 000,00	5 000 000,00
02.06.03	Administrações Públicas	-	-	0,00	900 000,00	-	-	-	4 100 000,00	5 000 000,00
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	2 100 000,00	2 100 000,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	-	-	-	900 000,00	-	-	-	2 000 000,00	2 900 000,00
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	0,00	23 969 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 969 000,00
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	0,00	22 469 000,00	-	-	-	-	22 469 000,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	9 712 524,00	-	-	-	-	9 712 524,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência, invalidez e velhice	-	-	-	1 276 476,00	-	-	-	-	1 276 476,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	11 480 000,00	-	-	-	-	11 480 000,00
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	0,00	1 500 000,00	-	-	-	-	1 500 000,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	1 500 000,00	-	-	-	-	1 500 000,00
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Classificação Económica	Descrição	Unidade orgânica								Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete de Cooperação e Planeamento	Secretaria Geral	Serviço de Protecção C. e Bombeiros	Gabinete Técnico	Delegações Municipais	Fundos e Serv. Autón.	
02.08	Outras despesas	250 000,00	0,00	0,00	14 820 000,00	0,00	450 000,00	0,00	185 000,00	15 705 000,00
02.08.01	Seguros	-	-	-	-	-	450 000,00	-	75 000,00	525 000,00
02.08.02	Outras despesas	250 000,00	-	-	13 080 000,00	-	-	-	20 000,00	13 350 000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	1 700 000,00	-	-	-	-	1 700 000,00
02.08.05	Restituições	-	-	-	30 000,00	-	-	-	10 000,00	40 000,00
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	10 000,00	-	-	-	10 000,00	20 000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	-	-	-	0,00	-	-	-	20 000,00	20 000,00
02.08.08	Dotação provisional	-	-	-	0,00	-	-	-	50 000,00	50 000,00
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206 851 343,00	0,00	21 600 000,00	228 451 343,00
03.01.01	Activos fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206 851 343,00	0,00	21 400 000,00	228 251 343,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	-	-	-	-	0,00	201 751 343,00	-	7 000 000,00	208 751 343,00
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	-	-	-	-	0,00	9 500 000,00	-	0,00	9 500 000,00
03.01.01.01.04.01	Aquisições de Edifícios para Ensino	-	-	-	-	-	9 500 000,00	-	0,00	9 500 000,00
03.01.01.01.06	Outras Construções	-	-	-	-	0,00	192 251 343,00	-	7 000 000,00	199 251 343,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	-	-	-	-	-	192 251 343,00	-	7 000 000,00	199 251 343,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	0,00	-	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00	-	14 200 000,00	15 400 000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	0,00	-	4 000 000,00	4 000 000,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	4 000 000,00	4 000 000,00
03.01.01.02.01.06	Motos e Motociclos	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições de motos e motociclos	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	200 000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de ferramentas e utensílios	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	200 000,00
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	0,00	-	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00	-	3 000 000,00	4 200 000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	1 200 000,00	-	3 000 000,00	4 200 000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	-	-	-	-	-	0,00	-	7 000 000,00	7 000 000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outra Maquinaria e Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	7 000 000,00	7 000 000,00
03.01.01.03	Outros Activos Fixos	-	-	-	-	0,00	3 900 000,00	-	200 000,00	4 100 000,00
03.01.01.03.09	Outros	-	-	-	-	0,00	3 900 000,00	-	200 000,00	4 100 000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisições de Outros Activos Fixos	-	-	-	-	-	3 900 000,00	-	200 000,00	4 100 000,00
03.01.04	Recursos Naturais	-	-	-	-	0,00	0,00	-	200 000,00	200 000,00
03.01.04.01.02	Terrenos do domínio privado	-	-	-	-	0,00	-	-	200 000,00	200 000,00
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do domínio público privado	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	200 000,00

MAPA IV - Receitas do Serviço Autónomo Municipal, segundo classificação orgânica e económica

Económica	Descrição	Dotação
	
	Total Geral	#REF!
O1	RECEITAS	
01.01	Impostos	6 907 000,00
01.01.01	Impostos sobre o rendimento	
01.01.02	Outros impostos directos	
01.01.03	Imposto sobre o Património	
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	6 687 000,00
01.01.04.01	Sobre o consumo	
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	6 687 000,00
01.01.06	Outros impostos	220 000,00
01.01.06.01	Imposto de selo	
01.01.06.01.01	Outros	220 000,00
01.02	Segurança Social	
01.02.01	Contribuições para a segurança social	
01.03	Transferências	
01.03.01	De Governos estrangeiros	
01.03.02	De Organizações internacionais	
01.03.03	Das administrações públicas	
01.04	Outras receitas	54 936 320,00
01.04.01	Rendimentos de propriedade	
01.04.02	Venda de bens e serviços	53 826 320,00
01.04.02.01.07	Venda de água	46 290 000,00
01.04.02.01.09	Outras	240 000,00
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	7 296 320,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	
01.04.03	Multas e outras penalidades	630 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	250 000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	380 000,00
01.04.04	Outras Transferências	
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	480 000,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	480 000,00
03.02	Activos financeiros	#REF!
03.02.01	Mercado interno	
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança	7 000 000,00

MAPA V - Despesas do Serviço Autónomo Municipal, segundo classificação económica e orgânica

Económica		Montante
	Total Geral	68 843 320,00
O2	Despesas	47 243 320,00
02.01	Despesas com pessoal	16 486 550,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	0,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	8 268 700,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	3 866 850,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	950 000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	120 000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	80 000,00
02.01.01.02.07	Formação	350 000,00
02.01.01.03	Dotação provisional	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	50 000,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	400 000,00
02.01.02	Segurança Social	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	2 100 000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	300 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	26 471 770,00
02.02.01	Aquisição de bens	
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	5 000 000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	180 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	450 000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte - Peças	710 550,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1 300 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	195 720,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	690 000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	150 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	350 500,00
02.02.02.00.03	Comunicações	280 000,00
02.02.02.00.04	Transportes	80 000,00
02.02.02.00.05	Água	2 500 000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	13 500 000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	15 000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	180 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	40 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	300 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	550 000,00

02.03	Consumo de capital fixo	
...	...	
02.04	Juros e outros encargos	
02.04.01	Juros da dívida pública externa	
02.04.02	Juros da dívida pública interna	
02.05	Subsídios	
02.05.01	A Empresas Públicas	
02.05.02	A Empresas Privadas	
02.06	Transferências	4 100 000,00
02.06.02	Organismos internacionais	
02.06.03	Administrações Públicas	
02.06.03.01.02	Municípios	2 100 000,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	2 000 000,00
02.07	Benefícios Sociais	
02.07.01	Benefícios sociais	
02.08	Outras despesas	185 000,00
02.08.01	Seguros	75 000,00
02.08.02	Outras despesas	20 000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	
02.08.05	Restituições	10 000,00
02.08.06	Indemnizações	10 000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	20 000,00
02.08.08	Dotação provisional	50 000,00
03.01	Activos Não Financeiros	21 600 000,00
03.01.01	Activos fixos	21 400 000,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	7 000 000,00
03.01.01.01.02	Edifícios não residenciais	
03.01.01.01.02.01	Edifícios não residenciais	
03.01.01.01.06	Outras Construções	7 000 000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	7 000 000,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	14 400 000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	4 000 000,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	4 000 000,00
03.01.01.02.01.06	Motos e motocicletas	0,00
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições de motos e motocicletas	0,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	200 000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	200 000,00
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	3 000 000,00
03.01.01.02.03.01	Administrativo	3 000 000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	7 000 000,00
03.01.01.02.04.01	Equipamento	7 000 000,00
03.01.01.03.09	Outros	200 000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	200 000,00
03.01.04	Recursos Naturais	200 000,00
03.01.04.01.02	Terrenos do dominio privado	200 000,00
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do dominio publico privado	200 000,00

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação econômica

Econômica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autônomos	
	Receitas correntes			
1.01	Impostos	23 700 000,00	6 907 000,00	30 607 000,00
1.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00
1.03	Transferências	124 536 624,00	0,00	124 536 624,00
1.04	Outras Receitas	27 065 761,00	54 936 320,00	82 002 081,00
3.01	Activos não financeiros	9 650 000,00		9 650 000,00
3.02	Activos financeiros	500 000,00	7 000 000,00	7 500 000,00
	Total das Receitas correntes	185 452 385,00	68 843 320,00	254 295 705,00
	Receitas de capital	176 101 343,00	0,00	176 101 343,00
	Total das Receitas de capital	176 101 343,00	0,00	176 101 343,00
	Total das receitas	361 553 728,00	68 843 320,00	430 397 048,00
	Despesas de funcionamento			
02.01	Despesas com pessoal	74 221 988,00	16 486 550,00	90 708 538,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	67 961 988,00	14 086 550,00	82 048 538,00
02.01.02	Segurança Social	6 260 000,00	2 400 000,00	8 660 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	32 086 688,00	26 471 770,00	58 558 458,00
02.02.01	Aquisição de bens	12 911 688,00	8 676 270,00	21 587 958,00
02.02.02	Aquisição de serviços	19 175 000,00	17 795 500,00	36 970 500,00
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	0,00	0,00	0,00
02.04	Juros e outros encargos	7 754 709,00	0,00	7 754 709,00
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00
02.06	Transferências	900 000,00	4 100 000,00	5 000 000,00
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	0,00	0,00
02.06.03	Administrações Públicas	900 000,00	4 100 000,00	5 000 000,00
02.07	Benefícios Sociais	23 969 000,00	0,00	23 969 000,00
02.07.01	Benefícios sociais	22 469 000,00	0,00	22 469 000,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00
02.08	Outras despesas	13 220 000,00	185 000,00	13 405 000,00
	Total despesas de funcionamento	152 152 385,00	47 243 320,00	199 395 705,00
	TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(AQUISIÇÕES)	209 401 343,00	21 600 000,00	231 001 343,00
	Total das despesas	361 553 728,00	68 843 320,00	430 397 048,00

MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	Administração directa	Serviços Autônomos	Total
Serviços Públicos gerais	131 633 385,00	68 843 320,00	200 476 705,00
Total	131 633 385,00	68 843 320,00	200 476 705,00
Defesa			
Total			
Segurança e ordem pública	0,00		0,00
Total	0,00		0,00
Assuntos económicos	105 250 000,00		105 250 000,00
Total	105 250 000,00		105 250 000,00
Protecção ambiental	30 298 000,00		30 298 000,00
Total	30 298 000,00		30 298 000,00
Habitação e desenvolvimento urbanístico	37 403 343,00		37 403 343,00
Total	37 403 343,00		37 403 343,00
Saúde	6 500 000,00		6 500 000,00
Total	6 500 000,00		6 500 000,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	5 000 000,00		5 000 000,00
Total	5 000 000,00		5 000 000,00
Educação	9 500 000,00		9 500 000,00
Total	9 500 000,00		9 500 000,00
Protecção social	35 969 000,00		35 969 000,00
Total	35 969 000,00		35 969 000,00
TOTAL GERAL	361 553 728,00	68 843 320,00	430 397 048,00

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Sub-Programas e Projectos

EIXO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJECTO	CE	DESIGNAÇÃO	Total	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orçamento Municipal	Tesouro	Organizações Internacionais	Outras transferências
TOTAL PROGRAMAS						209 401 343,00	33 300 000,00	138 101 343,00	28 600 000,00	9 400 000,00
01					TRANSVERSAL					
	02				JUVENTUDE					
		01			Participação e representação dos Jovens					
			01	03.01.01.03.09.01	Instalação e equipamento de um Centro de Inclusão Jovem	1 100 000,00			1 100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA JUVENTUDE						1 100 000,00	0,00	0,00	1 100 000,00	0,00
	04				PROGRAMA AMBIENTE					
		01			Gestão equilibrada dos Recursos Naturais					
			01	02.08.02	Campanha de protecção das tartarugas e manutenção das praias	300 000,00		300 000,00		
			02	03.01.01.01.06.01	Resiliência Ambiental no Município da Ribeira Brava I e II	16 824 000,00		16 824 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA AMBIENTE						17 124 000,00	0,00	17 124 000,00	0,00	0,00
02					BOA GOVERNAÇÃO					
	01				PROGRAMA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBL.					
		02			Modernização da Administração Pública					
			01	03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos administrativos	1 200 000,00	1 200 000,00			
			02	02.02.02.01.02	Atualização do Regulamento de Taxas e Emolumentos	250 000,00	250 000,00			
			03	02.08.02	Modernização Administrativa Municipal	2 000 000,00	500 000,00		1 500 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA REFORMA DO ESTADO E DA ADM. PUBL.						3 450 000,00	1 950 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00
	04				PROGRAMA SEGURANÇA					
		03			Redução dos riscos provocados por catástrofes naturais					
			01	03.01.01.03.09.01	Aquisição de equipamentos e materiais de Protecção Civil	1 000 000,00	1 000 000,00			
			02	03.01.01.01.06.01	Construção de um Quartel de Bombeiros	6 000 000,00	600 000,00		4 000 000,00	1 400 000,00
TOTAL DO PROGRAMA SEGURANÇA						7 000 000,00	1 600 000,00	0,00	4 000 000,00	1 400 000,00
03					CAPITAL HUMANO					
	01				PROGRAMA EDUCAÇÃO					
		01			Melhoria da qualidade de ensino pré escolar					
			01	03.01.01.01.04.01	Reabilitação de Jardins Infantis	500 000,00	500 000,00			
			02	03.01.01.01.04.01	Construção de uma sala no Jardim Daniel Monteiro	1 200 000,00	1 200 000,00			
		02			Melhoria da qualidade de ensino primário					
			01	03.01.01.01.04.01	Ampliação e beneficiação de Escolas	500 000,00	500 000,00			
		03			Melhoria da qualidade de ensino secundário					
			01	03.01.01.01.04.01	Continuação do Complexo Escolar da Chãzinha	7 300 000,00		7 300 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA EDUCAÇÃO						9 500 000,00	2 200 000,00	7 300 000,00	0,00	0,00
	02				PROGRAMA DESPORTOS					
		01			Generalização da prática desportiva					
			01	03.01.01.01.06.01	Requalificação e manutenção de equipamentos desportivos	2 000 000,00	1 000 000,00			1 000 000,00
			02	03.01.01.01.06.01	Instalação de um espaço para a prática de desportos radicais	3 000 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA DESPORTOS						5 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	1 000 000,00

EIXO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJECTO	CE	DESIGNAÇÃO	Total	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orçamento Municipal	Tesouro	Organizações Internacionais	Outras transferências
05					PROGRAMA SAÚDE					
	03				Melhoria da rede de infraestruturas da saúde					
		01		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Unidades Sanitárias de Base do Município	2 000 000,00	500 000,00	1 500 000,00		
		02		03.01.01.01.06.01	Início de construção de uma moradia para enfermeiro em Juncalinho	4 500 000,00	500 000,00	3 000 000,00		1 000 000,00
					TOTAL DO PROGRAMA SAÚDE	6 500 000,00	1 000 000,00	4 500 000,00	0,00	1 000 000,00
04					COMPETITIVIDADE					
	01				PROGRAMA AGRICULTURA					
		01		03.01.01.01.06.01	Ordenamento das bacias hidrográficas e desenvolvimento integrado					
					Projeto de Ordenamento Hidráulico da Bacia Hidrográfica de RBrava	16 000 000,00		16 000 000,00		
		02			Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agro-silvopastoril					
					Instalação de uma pequena Unidade Dessalinizadora na zona Leste (inclui campo solar)	22 000 000,00	2 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	
		03			Valorização dos recursos económicos e financeiros					
					Promoção e valorização da Agricultura	500 000,00	500 000,00			
					TOTAL DO PROGRAMA AGRICULTURA	38 500 000,00	2 500 000,00	26 000 000,00	10 000 000,00	0,00
	02				PROGRAMA PESCA					
		01			Valorização dos Produtos da Pesca					
					Construção e reinstalação de uma Unidade de Produção Gelo em Preguiça	4 000 000,00	500 000,00	3 500 000,00		
		02		03.01.01.03.09.01	Aquisição de equipamentos para exercício de atividades de Pesca	500 000,00	500 000,00			
		03		03.01.01.01.06.01	Restauração de Casas de Pescadores	750 000,00	750 000,00			
					Construção do Abrigo de pesca e melhoria de acesso à praia de "Catchor" em Belém	800 000,00	800 000,00			
					TOTAL DO PROGRAMA PESCA	6 050 000,00	2 550 000,00	3 500 000,00	0,00	0,00
	03				PROGRAMA TURISMO					
		01			Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do Turismo					
					Desenvolvimento do turismo familiar nas comunidades através programa "Valorização Turística e Ambiental de Aldeias Rurais"	300 000,00	300 000,00			
		02		03.01.01.01.06.01	Requalificação da zona balnear de "Boca Arbera"	24 800 000,00	0,00	24 800 000,00		
					TOTAL DO PROGRAMA TURISMO	25 100 000,00	300 000,00	24 800 000,00	0,00	0,00
05					INFRAESTRUTURAÇÃO					
	02				PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO					
		01			Melhoria sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais					
					Aquisição de equipamentos de saneamento	500 000,00	500 000,00			
		02		03.01.01.01.06.01	Construção de casas de banho	3 474 000,00	0,00	3 474 000,00		
		03		03.01.01.01.06.01	Apetrechamento do Matadouro Municipal	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00		
		04		03.01.01.01.06.01	Aquisição de uma viatura/camião para recolha de Resíduos sólidos	6 200 000,00	200 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	
					TOTAL DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	13 174 000,00	700 000,00	9 474 000,00	3 000 000,00	0,00

EIXO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJECTO	CE	DESIGNAÇÃO	Total	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orçamento Municipal	Tesouro	Organizações Internacionais	Outras transferências
03					PROGRAMA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS					
	01				Melhoria da gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento público					
		01		03.01.01.01.06.01	Ligação domiciliária de água em habitações	1 903 343,00	500 000,00	1 403 343,00		
					TOTAL DO PROGRAMA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	1 903 343,00	500 000,00	1 403 343,00	0,00	0,00
04					PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES					
	01				Garantia de condições de segurança das estradas para a circulação					
		01		03.01.01.01.06.01	Projecto caminhos vicinais (Limp., reabil. e reconst.)	12 000 000,00	1 000 000,00	7 000 000,00	4 000 000,00	
		02		03.01.01.01.06.01	Requalificação e manutenção estradas e acessos municipais	8 000 000,00	1 000 000,00	7 000 000,00		
		03		03.01.01.01.06.01	Aquisição de material e equipamento de sinalização vertical e horizontal	2 500 000,00	500 000,00			2 000 000,00
					TOTAL DO PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES	22 500 000,00	2 500 000,00	14 000 000,00	4 000 000,00	2 000 000,00
05					PROGRAMA ENERGIA					
	02				Desenvolvimento de fontes de energias renováveis e outras fontes					
		01		03.01.01.01.06.01	Dessalinizadora da Preguiça	5 000 000,00			5 000 000,00	
					TOTAL DO PROGRAMA ENERGIA	5 000 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00
06					PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO					
	01				Melhoria da planificação urbanística, habitacional e requalificação					
		01		03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana	13 000 000,00	6 000 000,00	7 000 000,00		
		02		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Cemitérios	1 000 000,00	1 000 000,00			
		03		03.01.01.01.06.01	Reparação e manutenção de edifícios municipais	2 000 000,00	2 000 000,00			
		04		03.01.01.01.06.01	Restauro e requalificação do Centro Histórico de Ribeira Brava	0,00				
		05		03.01.01.01.06.01	Conclusão e apetrechamento do Mercado da Fajã	11 500 000,00	500 000,00	11 000 000,00		
		06		03.01.01.01.06.01	Construção de Parques Infantis	3 750 000,00	750 000,00			3 000 000,00
		07		03.01.01.01.06.01	Restauração da Ponte do Mercado Municipal	1 000 000,00	1 000 000,00			
		08		03.01.01.01.06.01	Conclusão da escada do Ponto de Informação Turística	750 000,00	750 000,00			
		09		03.01.01.01.06.01	Construção da Capela de Belém em parceria com a Igreja	2 500 000,00	1 500 000,00			1 000 000,00
					TOTAL DO PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA	35 500 000,00	13 500 000,00	18 000 000,00	0,00	4 000 000,00
06					COESÃO SOCIAL					
	02				PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL					
		01			Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos					
		02		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Habitações	12 000 000,00	2 000 000,00	10 000 000,00		
					TOTAL DO PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL	12 000 000,00	2 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,00

MAPA XI - Resumo das operações financeiras do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento
RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	<i>Administração Directa</i>	<i>Fundos e Serviços Autónomos</i>	<i>Sub-Total</i>	<i>Investimentos</i>	<i>TOTAL</i>	<i>% Parcial</i>	<i>%</i>
TOTAL DAS RECEITAS	185 452 385,00	68 843 320,00	254 295 705,00	176 101 343,00	430 397 048,00		100,00
01 RECEITAS	175 302 385,00	68 843 320,00	244 145 705,00	176 101 343,00	420 247 048,00	100,00	97,64
01.01 Impostos	23 700 000,00	6 907 000,00	30 607 000,00		30 607 000,00	7,28	7,11
01.03 Transferências	124 536 624,00	0,00	124 536 624,00	166 701 343,00	291 237 967,00	69,30	67,67
01.04 Outras receitas	27 065 761,00	54 936 320,00	82 002 081,00	9 400 000,00	91 402 081,00	21,75	21,24
03.01 Activos não financeiros	9 650 000,00	0,00	9 650 000,00	0,00	9 650 000,00	2,30	2,24
03.02 Activos financeiros	500 000,00	7 000 000,00	7 500 000,00	0,00	7 500 000,00	1,78	1,74
TOTAL DAS DESPESAS	152 152 385,00	68 843 320,00	220 995 705,00	209 401 343,00	430 397 048,00		100,00
02 DESPESAS	152 152 385,00	47 243 320,00	199 395 705,00	209 401 343,00	199 395 705,00	100,00	46,33
02.01 Despesas com pessoal	74 221 988,00	16 486 550,00	90 708 538,00	0,00	90 708 538,00	45,49	21,08
02.02 Aquisição de bens e serviços	32 086 688,00	26 471 770,00	58 558 458,00	0,00	58 558 458,00	29,37	13,61
02.04 Juros e outros encargos	7 754 709,00	0,00	7 754 709,00	0,00	7 754 709,00	3,89	1,80
02.05 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 Transferências	900 000,00	4 100 000,00	5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	2,51	1,16
02.07 Benefícios sociais	23 969 000,00	0,00	23 969 000,00	0,00	23 969 000,00	12,02	5,57
02.08 Outras despesas	13 220 000,00	185 000,00	13 405 000,00	0,00	13 405 000,00	6,72	3,11
03.01 Activos não financeiros		21 600 000,00	21 600 000,00	209 401 343,00	231 001 343,00	115,85	53,67

INVESTIMENTO		209 401 343,00		
Auto financiamento		33 300 000,00		
Financiamento interno		147 501 343,00		
Financiamento externo		28 600 000,00		

<i>Total de Receitas</i>	<i>Total de Despesas</i>	<i>Déficit/superávit Global</i>
361 553 728,00	361 553 728,00	0,00

03.02 ATIVOS FINANCEIROS	500 000,00	03.03 PASSIVOS FINANCEIROS	-16 122 073,00
03.02.01 Mercado Interno		03.03.01 Mercado Interno	
03.02.01.02 Depósitos, certificados de depósito	500 000,00	03.03.01.02 Depósitos, certificados de depósito	0,00
03.02.01.02.01 Constituição	500 000,00	03.03.01.02.01 Constituição	0,00
03.02.01.02.02 Levantamentos	0,00	03.03.01.02.02 Levantamentos	0,00
03.02.01.04 Empréstimos concedidos	0,00	03.03.01.04 Empréstimos obtidos	-16 122 073,00
03.02.01.04.01 Empréstimos concedidos	0,00	03.03.01.04.01 Empréstimos obtidos	0,00
03.02.01.04.02 Amortizações de empréstimos concedidos	0,00	03.03.01.04.02 Amortizações de empréstimos obtidos	16 122 073,00
TOTAL DE OPERAÇÕES ACTIVAS		TOTAL DE OPERAÇÕES PASSIVAS	
500 000,00		-16 122 073,00	
		-15 622 073,00	
NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO			
DÉFICT GLOBAL		FINANCIAMENTO	GAP
0,00		-15 622 073,00	-15 622 073,00

MUNICÍPIO DA BRAVA
Câmara Municipal

Despacho n.º 9/2025

Sumário: Nomeando em Comissão de Serviço, Guilhermina Vieira, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete do Presidente e Belisa Patrícia Fernandes da Silva para exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Presidente.

Nos termos do disposto no Artigo 108.º dos Estatutos dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, que estabelece que o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio pessoal, com um máximo de cinco unidades, incluindo o secretário pessoal, e que os membros do gabinete são livremente providos em comissão de serviço pelo Presidente da Câmara, cessando automaticamente as suas funções com a cessação do mandato do Presidente.

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Brava, com a nomeação de profissionais qualificados para o exercício das funções de apoio pessoal.

Determino:

1. A nomeação da Sra. Guilhermina Vieira para o cargo de Secretária do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Brava, em regime de comissão de serviço, com efeitos retroativos a partir de 14 de março.
2. A nomeação da Sra. Belisa Patrícia Fernandes da Silva para o cargo de Diretora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Brava, em regime de comissão de serviço, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2025.
3. As funções ora atribuídas cessarão automaticamente com o término do mandato do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 108.º dos Estatutos dos Municípios, ou por decisão expressa de exoneração.
4. Esta nomeação tem cabimento na rubrica Recrutamentos e Nomeações com a Classificação Económica 02.01.01.03.02 do Orçamento da Câmara Municipal da Brava, para o ano Económico de 2025.

Brava, aos 26 de maio de 2025. — Presidente da Câmara Municipal da Brava, *Amândio Semedo de Brito*.

MUNICÍPIO DA BRAVA

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 13/ 2025

Sumário: Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Maria Adelina Lopes Gomes, para exercer o cargo de Secretária Municipal.

Nos termos do Artigo 92º e segs da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, na sequência da reunião convocada a 12 de maio de 2025, através da Convocatória n.º XIII/2025, a Câmara Municipal da Brava, reunida extraordinariamente, produziu as seguintes deliberações sobre o ponto indicado da convocatória.

1. Deliberação sobre a indicação e substituição do Secretário Municipal.

Considerando que:

- O cargo de Secretário Municipal é de extrema importância para a organização e o funcionamento administrativo da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 112.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que regula o Estatuto dos Municípios;
- O atual Secretário Municipal, Andrezito Miranda Varela, cessou funções automaticamente com o fim do mandato da Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/98, de 9 de março, cessando, portanto, o contrato desde dezembro de 2024;
- Havendo necessidade de garantir a continuidade e a eficiência no exercício das funções de Secretário Municipal, designando um substituto que cumpra os requisitos legais, possua a idoneidade e a competência necessárias para o cargo;
- Face à proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Brava, que indica, por reunir as condições e as competências necessárias, o nome de Maria Adelina Lopes Gomes, Licenciada na área de Economia e Gestão - Variante Auditoria Financeira, nos termos do artigo 112º n.º 2 da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com o artigo n.º 1 alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 5/98 de 09 de março, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretário Municipal, com efeito a partir da data da publicação no Boletim Oficial.
- A despesa tem cabimento na rubrica Recrutamentos e Nomeações com a Classificação Económica 02.01.01.03.02 do Orçamento da Câmara Municipal da Brava, para o ano 2025.

Decide a CMB:

- Proceder à substituição do atual Secretário Municipal, Andrezito Miranda Varela, por Maria Adelina Lopes Gomes, para o exercício do cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal da Brava, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.
- Autorizar a submissão da presente deliberação ao Tribunal de Contas para o devido visto prévio, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/98, de 9 de março, que define o perfil e a remuneração do Secretário Municipal.

Encaminhar a cópia desta deliberação, acompanhada da documentação necessária, incluindo o Curriculum Vitae e demais comprovativos da candidata, ao Tribunal de Contas, para os devidos efeitos legais.

Paços do Concelho na Cidade de Nova Sintra, aos 19 de maio de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal da Brava, *Amândio Semedo de Brito*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 297/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “CLUBE DEPORTIVO JUVENTUDE UNIDOS DO NORTE - JFC. ”

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “CLUBE DEPORTIVO JUVENTUDE UNIDOS DO NORTE - JFC ”, com sede em Achada Espinho Branco, São Miguel do Arcanjo, contribuinte fiscal número 580999203, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 120190607, nos termos seguintes:

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho Diretivo:

Presidente: Hilario Mendes Cabral; Nif: 141844604.

Vice-Presidente: Ailton Mendes Rodrigues; Nif: 117116556.

Secretária: Suzy Paula de Jesus Cardoso de Pina; Nif: 128111224.

Tesoureiro: Carlos Alberto Mendes Sanches; Nif: 103097481.

Vogal: Jamilson Mendes Correia; Nif: 140654100.

Mesa da Assembleia Geral: Presidente: Narciso Correia Furtado; Nif: 128828013

Vice- Presidente: Joel Lopes Tavares; Nif: 191392596

Secretária: Marisa da Conceição Pereira Gonçalves; Nif: 120755238

Vogal: Paulo Jorge Lopes e Silva; Nif: 112519059

Vogal: Odair Alírio Cardoso de Pina; Nif: 130834068

Conselho Fiscal:

Presidente: Diamantino da Veiga Nunes; Nif: 113030932

Vice-Presidente: Rui José da Veiga Gonçalves; Nif: 117293504.

Secretária: Carina Sanches Furtado; Nif: 138426848

Vogal: Danilson Francisco Furtado; Nif: 132996707.

Vogal: Adilson Cabral Tavares; Nif: 147606306.

Conselho de Disciplina:

Presidente: Juvenal Pereira ; Nif: 103669973

Vice - Presidente: Gilberto Varela Rebelo; Nif: 130943517

Secretária: Vera Lúcia Baessa Lopes; Nif: 100406947

Vogal: Paulo Jorge Semedo da Costa; Nif: 103187120

Vogal: Arcaide Cesário Cardoso Lopes Tavares; Nif: 137103972

Duração de mandato: três (3) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 6 de junho de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 298/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada: “ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE LUTA OLÍMPICA DA BOA VISTA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE LUTA OLÍMPICA DA BOA VISTA” NIF: 595812694, com sede em Cidade Sal Rei-Boa Vista, de duração indeterminada, cuja o objecto é o Desenvolver e promover a Luta Olímpica Romana na ilha da Boa Vista; Promover a formação e o intercâmbio entre os alunos e as várias escolas locais, nacionais e ou estrangeiras; Desenvolver a cooperação e a solidariedade entre as associações desportivas; Promover a prática de Luta Olímpica nas escolas, nos bairros e a difusão de notícias relativas às atividades nas escolas, através das redes sociais, cooperando com todas as entidades públicas e privadas, visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas á sua condição; Editar revistas, jornais ou outros documentos de interesses relevantes concernentes à sua atividades; Organizar encontros, colóquios, conferências e seminários sobre a Luta Olímpica; Promover e melhoria da formação dos alunos, tendo em vista a sua integração social e uma melhor capacitação dos praticantes; Promover o intercâmbio e a cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiras que prossigam os mesmos objectos; Intervir na gestão dos espaços da prática da modalidades e outros afectos a atividades culturais sociais e desportivas; Desenvolver atividades tendentes a uma maior ligação dos praticantes da Luta Olímpica com a realidade sócio econômica e cultural; Cooperar com organização de Luta Olímpica nacionais e estrangeiras cujos objetivos se mostrem aptos e defender os interesses da difusão e desenvolvimento da Luta Olímpica

Conselho Diretivo:

Presidente: Ivandra Clanine Furtado de Brito

Vice-Presidente: Pedro Nascimento

Secretário: Denísia Soraia Cista Delgado

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Jenny Marina de Jesus Soares

Vice-Presidente: João Domingos Correia Tavares

Secretário: Kevin Júnior Lopes Cunha

Forma de Obrigar: Pelas assinaturas conjuntas dos membros da Direção

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 24 abril de 2025. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

